



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N°. 05/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Sr. Maria Silvina de Oliveira**, inscrita do CPF sob o n°. 817.257.524-68, viúva do ex-servidor inativo **Sr. João Dias de Oliveira**, matrícula funcional n°. 17074-1, falecido em 09/04/2023, investido (a) no cargo de Motorista, Nível 3, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC n°. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal n° 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal n°. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 14 de abril de 2023.

Leda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira